



1.ª Votoção	Resultado
15 / 06 / 98	APR-V. UN. ANULA
2.ª Votoção	
1 / 1	
3.ª Votoção	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1498, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 117/98

DATA 22 / 05 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO

ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.445,00, COM RECURSOS DE

REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

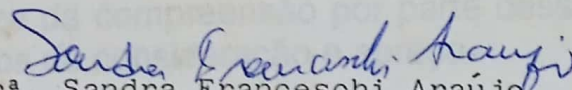
A T O N.º 139

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1498, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1498, do Executivo.

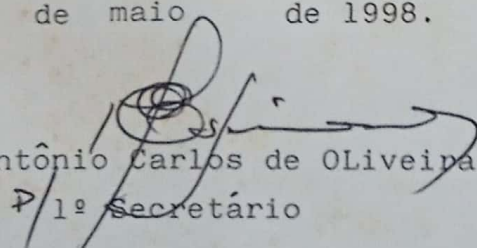
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Lei n.º 1498, do Executivo, às Comissões Permanentes, para
na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de maio de 1998.


Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 22 de maio de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

O presente projeto de Lei, que ora encaminhamos a essa Casa, visa sanar uma medida de força maior que o Sr. Secretário de Saúde e Bem-Estar Social teve que tomar, no período de janeiro a abril de 1997, quando deparou-se com insuficiência de verbas para dar continuidade aos Serviços de atendimento médico à nossa comunidade.

Dois médicos continuaram a prestar esse atendimento, sem terem a certeza de que receberiam os seus pagamentos na época própria, ou talvez, bem mais tarde.

Senhores Vereadores, a cota de contribuição desses profissionais já foi dada. Resta-nos, portanto, regularizarmos os valores que o Município lhes deve e continuarmos a proporcionar condições para que a comunidade seja bem atendida na área da Saúde.

Isto posto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei que trata da abertura de um Crédito Especial, onde se contempla dotação orçamentária (apenas a rubrica), para empenharmos as despesas devidas aqueles médicos.

Na certeza da compreensão por parte dessa Casa Legislativa, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1498

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.445,00
COM RECURSOS DE REDUÇÕES DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através de Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III, do § 1º, do Art. 43º, da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.445,00, (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), incluindo na Atividade 0702.13754282.08 - FMS/Convênio com SUS - Assistência-Médica Odontológica, a seguinte classificação econômica:

3.1.9.2.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.445,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0701.15814832.075 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 4.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

0801.03070212.084 - Coordenação e Manutenção de equipe ETDC R\$ 1.445,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.445,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

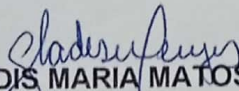
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

22/05/98

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em


GLADIS MARIA MATOS MENESES
Secretária Municipal de Administração Interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 117/98

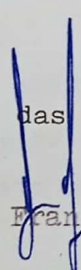
Parecer nº : _____ Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Lei nº 1498, do Executivo

O Presente Projeto de Lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional, estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1998.

 Luiz Franceschi - Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 117/98

Parecer nº : _____

Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Lei nº 1498 do Executivo.

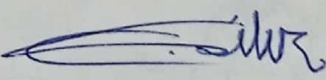
CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E
ASPECTOS JURÍDICOS.

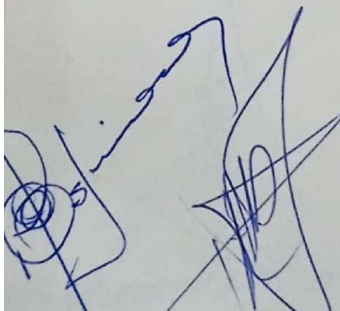
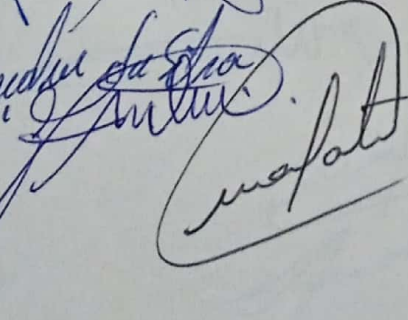
O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1498, do Executivo, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 5.445,00 , com Recursos de Reduções de Dotações Orçamentárias.

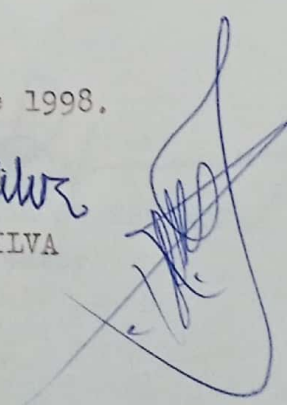
Acolhe esse Relator, na íntegra, o Parecer da Assessoria Jurídica, estando a matéria apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o voto

Butiá, 08 de junho de 1998.

Relator 
Ver. CÂNDIDO V. DA SILVA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO Nº - 117/98

DATA: 22.05.98

REFERENTE : Ao Projeto de Lei nº 1498 do Executivo

O Projeto de Lei nº 1498, do Executivo, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.445,00, COM RECURSOS DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, foi analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Chegando-se a conclusão que o referido Projeto está apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa. VOTO FAVORÁVEL.

Sala da Sessões, 12 de junho de 1998

[Handwritten signatures]
Francisco de S. S. S.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Handwritten signature]
Ver. MARCOS ESPINOZA
Relator



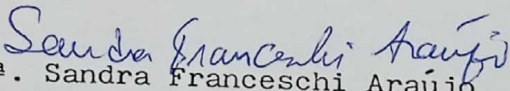
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 106

PROJETO DE LEI N.º 1498
De : 22 de maio de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1498, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de junho de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente